MENSAGEM Nº. 002/25 – DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Arapongas, 16 de junho de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que propõe a inclusão de artigo na Lei Orgânica do Município de Arapongas.

Referida alteração é a primeira etapa da necessária reforma da previdência, com a adesão à Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019.

Esta primeira alteração, adequa apenas as idades mínimas, conforme consta.

Em seguida, será encaminhado o Projeto regulamentar da reforma, bem como seus estudos técnicos.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica em apreço, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

RAFAEL FELIPE CITA:06418527976

Assinado de forma digital por RAFAEL FELIPE CITA:06418527976
Dados: 2025.06.16 17:02:28 -03'00'

RAFAEL FELIPE CITA
Prefeito

Exmo. Sr,
MARCIO ANTONIO NICKENIG
DD. Presidente da Câmara Municipal de Arapongas
N e s t a